



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2022

De : 22 de novembro de 2022

“Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos servidores estatutários do município de Guiratinga-MT.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT.

Considerando os artigos 18, 27, 28 e 29 da Lei Complementar nº 049/2010, de 09-06-2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores estatutários abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos servidores estatutários do município de Guiratinga-MT:

Ordem	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
01	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Titular
02	Luane Ribeiro Gonçalves	039.021.111-78	Suplente
03	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Titular
04	Denise Ferreira	522.652.261-49	Suplente
05	Mauro Evaldo José Macêdo	453.588.771-34	Titular
06	Adriana dos Santos Brito	424.622.661-00	Suplente

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder às avaliações de acordo com a documentação exigida para cada servidor dentro da função pleiteada, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, apresentando o Relatório Conclusivo para que o mesmo seja repassado ao Setor de Recursos Humanos para os procedimentos legais.

Artigo 3º - A Comissão acima mencionada terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Artigo 4º - A Presidência da referida Comissão ficará a cargo do senhor **GILMAR ALMEIDA NUNES**.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria nº 125/2020 de 21-09-2020.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de novembro de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **02 de dezembro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 21 de novembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **06 de dezembro de 2022**. O Edital completo e retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 22 de novembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando, o falecimento do servidor efetivo senhor Vanderley Evangelista, ocorrido em 12-11-2022, conforme Atestado de Óbito nº 063917.01.55.2022.4.00016.095.0004747-81 de 13-11-2022 do emitido pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil de Pessoas Naturais;

Considerando o recebimento do Atestado de Óbito no Departamento de Recursos Humanos no dia 18-11-2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tomar sem efeito a partir do dia 12-11-2022 a nomeação do cargo efetivo de Guarda do senhor Vanderley Evangelista - CPF nº 106.867.381-87 e do RG 268.268 da SSP-MT, o qual foi nomeado através da Portaria nº 014/1994 de 31-03-1994, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 12-11-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos administrativos e financeiros retroativo ao dia 12-11-2022.

revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 18 de novembro 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2022

De : 22 de novembro de 2022

"Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Progressão Funcional dos servidores estatutários do município de Guiratinga-MT."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT.

Considerando os artigos 18, 27, 28 e 29 da Lei Complementar nº 049/2010, de 09-06-2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores estatutários abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos servidores estatutários do município de Guiratinga-MT:

Ordem	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
01	Gilmair Almeida Nunes	522.607.711-49	Titular
02	Luane Ribeiro Gonçalves	039.021.111-78	Suplente

03	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Titular
04	Denise Ferreira	522.652.261-49	Suplente
05	Mauro Evaldo José Macêdo	453.588.771-34	Titular
06	Adriana dos Santos Brito	424.622.661-00	Suplente

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder às avaliações de acordo com a documentação exigida para cada servidor dentro da função pleiteada, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, apresentando o **Relatório Conclusivo** para que o mesmo seja repassado ao Setor de Recursos Humanos para os procedimentos legais.

Artigo 3º - A Comissão acima mencionada terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Artigo 4º - A Presidência da referida Comissão ficará a cargo do senhor **GILMAR ALMEIDA NUNES**.

Artigo 5º - Tomar sem efeito a Portaria n.º 125/2020 de 21-09-2020.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de novembro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL
AG 5980-3
IPIRANGA DO NORTE - MT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.412.642/0001-14 com sede na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte-MT, por seu representante legal o Prefeito Municipal Orlei Jose Grasselli, brasileiro, casado, RG nº 9026524737 - SSP/RS, CPF nº 394.062.100.53, residente e domiciliado na Avenida fortaleza, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso e a Presidente do Fundo a Sra. Cristiane Paula Papini, casada, RG nº 1432706-6 - SSP/MT, CPF nº 949.506.101.63, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, nº 930, Centro, Ipiranga do Norte, concedem poderes específicos relacionados abaixo à Nicolý Kauany Alves Canever, brasileira, solteira, RG nº 2653237-9, CPF nº 055.482.061.76, residente e domiciliada na Rua das Araras, nº 228, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

PODERES: especiais para representar o outorgante junto ao Banco do Brasil, Agência de Ipiranga do Norte-MT, bem como efetuar o preenchimento e acesso "online" às informações constantes das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil, garantindo sigilo das informações, podendo para tanto fazer: consultas à extratos bancários de conta corrente, poupança e aplicações financeiras; emissão de extratos bancários e comprovantes de pagamentos; transferências eletrônicas entre contas do fundo, bem como fornecedores; emissão DOCs e TEDs entre contas do fundo e à fornecedores; pagamentos de títulos diversos do fundo à órgãos institucionais e fornecedores; aplicações bem como resgate de recursos financeiros em fundos, cadastramento de senhas eletrônicas; realizar atividades de manutenção e controle de contas bancárias, cumprir exigências, retirar atos, normas, portarias, guias, juntar documentos, tomar vistos de processos, receber correspondências bancárias em geral, praticar enfim todos os atos concernentes ao presente mandato, para seu bom e fiel desempenho.

PODERES: especiais para acessar as informações bancárias das contas do Fundo Municipal Saúde junto ao Banco do Brasil.

Ipiranga do Norte/MT, 22 de Novembro de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELI CRISTIANE PAULA PAPINI
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL
AG 5980-3
IPIRANGA DO NORTE - MT

Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 30.899.968/0001-62 com sede na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte-MT, por seu representante legal o Prefeito Municipal Orlei Jose Grasselli, brasileiro, casado, RG nº 9026524737 - SSP/RS, CPF nº 394.062.100.53, residente e domiciliado na Avenida fortaleza, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso e a Secretária do Fundo a Sra. Elisângela Marin Carbonari, casada, RG nº 14463440-SSP/MT, CPF nº 732.695.900.59, residente e domiciliada na Rua dos Jasmims, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, concedem poderes específicos relacionados abaixo à Nicolý Kauany Alves Canever, brasileira, solteira, RG nº 2653237-9, CPF nº 055.482.061.76, residente e domiciliada na Rua das Araras, nº 228, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

PODERES: especiais para representar o outorgante junto ao Banco do Brasil, Agência de Ipiranga do Norte-MT, bem como efetuar o preenchimento e acesso "online" às informações constantes das contas bancárias do Fundo Municipal de Educação junto ao Banco do Brasil, garantindo sigilo das informações, podendo para tanto fazer: consultas à extratos bancários de conta corrente, poupança e aplicações financeiras; emissão de extratos bancários e comprovantes de pagamentos; transferências eletrônicas entre contas do fundo, bem como fornecedores; emissão DOCs e TEDs entre contas do fundo e à fornecedores; pagamentos de